

CONTRATO Nº 014/ANA/2004

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Jerson Kelman, portador da carteira de identidade nº 2.110.741, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 155.082.937-87, e por seus Diretores Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, portador da carteira de identidade nº 3.415.725-6, expedida pela SSP/SP e CPF nº 550.602.698-68, Ivo Brasil, portador da carteira de identidade nº 6.237.121, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 007.710.312-20 e Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, portador da carteira de identidade nº 4.899.960-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 720.938.387-53, residentes e domiciliados em Brasília – DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende, Estado do Rio de Janeiro, como Entidade Delegatária, doravante denominada **AGEVAP**, neste ato representada por seu Diretor, José Leomax dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.889.775, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 030.587.274-53, residente na Av. Oswaldo Cruz, 58, Aptº 901, Bairro Flamengo, CEP: 22250-060, Rio de Janeiro - RJ, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto, 393 – Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP: 27262-190, com a interveniência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CEIVAP**, representado neste ato por seu Presidente, Eduardo Meohas, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 03.112.411-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, e do CPF nº 362.728.417-87, domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 340, cob 01, Liberdade, Resende – RJ, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em conformidade com o Processo nº 02501.001192/2004-98, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o alcance, pela **AGEVAP**, das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I a este Instrumento, no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho, aprovado pelo **CEIVAP** por meio da Deliberação nº 28/2004, de 13 de agosto de 2004, compreende um conjunto de resultados, objetivos estratégicos e metas a serem atingidos, mensurados por meio de indicadores de desempenho.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho poderá ser alterado ou repactuado, por acordo entre as partes e expressa aprovação do **CEIVAP**, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A **AGEVAP** obriga-se a:

- a) exercer as atribuições de Agência de Água estabelecidas no art. 44 da Lei nº 9.433, de 1997, com exceção daquela prevista no inciso III, observando as diretrizes do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul;
- b) exercer a função de secretaria-executiva do **CEIVAP**;
- c) propor medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;
- d) aplicar os recursos arrecadados à conta da cobrança pelo uso da água e transferidos pela **ANA** em atividades e ações previstas na proposta orçamentária anual e no cronograma físico-financeiro aprovados pelo **CEIVAP**, em conformidade com o disposto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, visando o alcance dos resultados previstos no Programa de Trabalho;
- e) franquear à **ANA** e ao **CEIVAP** todos os dados e informações que disponha, visando a transparência e o controle social de suas ações e atividades;
- f) apresentar à **ANA**, até 30 (trinta) de maio de cada ano, a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, aprovada pelo **CEIVAP**;
- g) apresentar à **ANA** e ao **CEIVAP**, em até noventa dias após o término de cada exercício, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
- h) cumprir os procedimentos editados pela **ANA**, para seleção e recrutamento de pessoal bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos públicos provenientes deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios da eficiência, da legalidade, da moralidade, da publicidade e da impessoalidade;
- i) encaminhar à **ANA**, para análise pela Comissão de Avaliação, de que trata a cláusula oitava, os relatórios semestrais sobre a execução deste Contrato de Gestão, até trinta dias após o término de cada semestre, contado a partir da data de sua assinatura;
- j) administrar os bens móveis e imóveis a ela cedidos exclusivamente para a consecução dos objetivos e metas previstos neste Contrato de Gestão;



k) articular-se com as entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos nos Estados de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio de Janeiro, com vistas a celebração de instrumentos de cooperação visando atingir os objetivos deste Contrato;

l) articular-se de forma contínua com os comitês instituídos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul visando a gestão integrada dos recursos hídricos;

m) providenciar o atendimento, no que lhe competir, das recomendações apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação; e

n) definir os requisitos profissionais de seus dirigentes e empregados.

II – A ANA obriga-se a:

a) providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas à execução deste Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual da União;

b) empenhar à conta deste Contrato de Gestão o valor dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, como receita proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

c) promover a transferência dos recursos de acordo com o cronograma de desembolso, em conformidade com a alínea “f” do inciso anterior, considerando a receita efetivamente arrecadada;

d) franquear à AGEVAP todos os dados e informações disponíveis sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

e) promover, no âmbito do Governo Federal, as articulações institucionais que sejam demandadas em favor do cumprimento deste Contrato de Gestão;

f) dar ciência ao Tribunal de Contas da União ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela AGEVAP;

g) adotar providências com vistas à decretação, pelo juízo competente, da indisponibilidade dos bens da AGEVAP e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de seus empregados ou terceiros, sem prejuízo da medida a que se refere a alínea anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, independente de representação junto ao Ministério Público Federal;

h) atuar como depositária e gestora dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis, no caso do previsto na alínea anterior, velando pela continuidade das atividades da AGEVAP, no que diz respeito ao objeto deste Contrato de Gestão;

i) apoiar a implementação dos procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal, bem como de compras e contratação de obras e serviços, em atendimento à solicitação da AGEVAP;

j) executar, mediante solicitação da AGEVAP, a avaliação do desempenho das estações de tratamento de esgotos sanitários financiadas com recursos da cobrança pelo uso da água, permitindo a verificação do indicador de Qualidade das Águas, item 1d do Programa de Trabalho; e



k) disponibilizar à **AGEVAP**, a título de permissão de uso, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.881, de 2004, os equipamentos e materiais relacionados no Anexo II a este Instrumento.

III – Ao **CEIVAP** compete:

- a) manifestar-se, previamente à aprovação pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre os termos deste Contrato de Gestão; e
- b) manifestar-se, tempestivamente, sobre o relatório de execução do Contrato de Gestão e sobre a proposta orçamentária anual, de modo a viabilizar o cumprimento, pela **AGEVAP**, do disposto nas alíneas “f” e “g”, do inciso I, desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, de acordo com o cronograma de desembolso nele estabelecido, a **ANA** transferirá à **AGEVAP** as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. No exercício de 2004, a **ANA** repassará à **AGEVAP**, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo III a este Instrumento, recursos financeiros no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para execução do objeto deste Contrato de Gestão, que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.846.1107.001A.0030

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 33.50.39

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Nota de Empenho nº: 2004NE001287, de 25 de agosto de 2004.

Funcional Programática: 18.846.1107.001A.0030

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 44.50.51

Valor estimado: R\$ 7.914.843,00 (sete milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais)

Nota de Empenho nº: 2004NE001288, de 25 de agosto de 2004.

Parágrafo Segundo. O cumprimento do cronograma de desembolso, pela **ANA**, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à **AGEVAP** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam revertidos exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão.



Parágrafo Quarto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Quinto. Recursos adicionais poderão ser objeto de termo aditivo específico, conforme proposta orçamentária anual a ser apresentada pela AGEVAP, na forma da cláusula terceira, inciso I, alínea "f".

Parágrafo Sexto. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em agência de banco oficial do Governo Federal; e

II – não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A AGEVAP empregará tão somente os recursos humanos necessários suficientes para o cumprimento deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. A ANA poderá designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da AGEVAP, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 10.881, de 2004, não configurando, entretanto, cessão.

Parágrafo Segundo. O desempenho de atividades por servidores públicos cedidos por Estados ou Municípios não poderá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerar qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a AGEVAP, sendo de responsabilidade exclusiva de seus dirigentes qualquer ação nesse sentido.

Parágrafo Terceiro. A AGEVAP compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados à conta deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto. Para a seleção e recrutamento de pessoal com os recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a AGEVAP deverá cumprir as normas editadas pela ANA, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Quinto. A remuneração individual mensal paga a dirigentes e empregados da AGEVAP, com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, não poderá exceder à remuneração paga pela ANA aos seus servidores, segundo tabela vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A AGEVAP fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Contrato de Gestão, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula quarta, para o cumprimento do Programa de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato de Gestão.



Parágrafo Primeiro. Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da ANA.

Parágrafo Segundo. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso da AGEVAP, em razão dos encargos previstos neste Contrato de Gestão, serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Contrato de Gestão, à ANA ou à Agência de Água criada.

Parágrafo Terceiro. O cadastro referido no parágrafo anterior será efetuado de modo a permitir identificar, desde o registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Nas compras e contratação de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a AGEVAP adotará as normas editadas pela ANA, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA constituirá Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão, a qual encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, à Auditoria Interna da ANA, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao CEIVAP.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por especialistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em data previamente definida entre as partes, para:

I - acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela AGEVAP, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e

II - elaborar e encaminhar à ANA, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao CEIVAP relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida.

Parágrafo Terceiro. A ANA e a AGEVAP observarão as recomendações da Comissão de Avaliação, visando adequar este Contrato de Gestão às mudanças que se fizerem necessárias.

Parágrafo Quarto. A AGEVAP encaminhará à Comissão de Avaliação, com até trinta dias de antecedência de suas reuniões, relatório gerencial sobre o seu desempenho no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AGEVAP elaborará e apresentará à ANA prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas próprias a serem definidas pela ANA.



Parágrafo Primeiro. A ANA poderá exigir da AGEVAP, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo. Caberá à AGEVAP promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral no Diário Oficial da União dos relatórios de execução físico-financeira deste Contrato de Gestão, relativos ao exercício anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em extrato, em um jornal de circulação nacional ou regional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura até 26 de março de 2006, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja a prorrogação da delegação de competência de que trata a Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, e, ainda, unilateralmente, pela ANA, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I – se for constatado o descumprimento, por parte da AGEVAP, ainda que parcial, das cláusulas deste Instrumento;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas pela ANA;

III - se houver alterações do Estatuto da AGEVAP que impliquem modificação das condições de sua qualificação para a execução do objeto aqui contratado; e

IV- por recomendação do CEIVAP, aprovada por Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Parágrafo Primeiro. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da AGEVAP, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Segundo. A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da AGEVAP, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato de Gestão será publicado pela ANA no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes e indissociáveis ao presente Contrato:

- a) Anexo I: Programa de Trabalho;
- b) Anexo II: Relação de bens cedidos; e



c) Anexo III: Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Único. Integra este Contrato de Gestão a proposta orçamentária anual para o exercício de 2004, aprovada pela Deliberação nº 27/2004, do CEIVAP, de 13 de agosto de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre as partes contratantes, observada as atribuições legais da ANA e a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

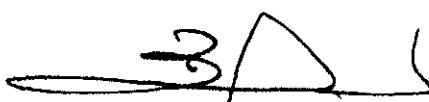
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em quatro vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nominadas.

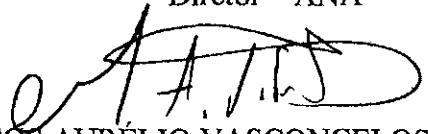
Brasília-DF, 1º de setembro de 2004.

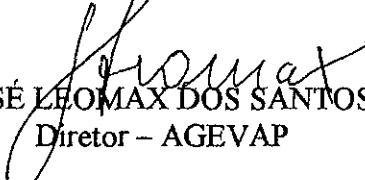

JERSON KELMAN
Diretor-Presidente – ANA

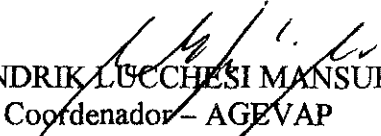


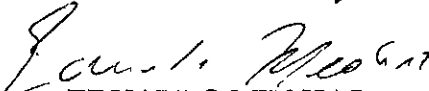

BENEDITO BRAGA
Diretor – ANA


IVO BRASIL
Diretor – ANA

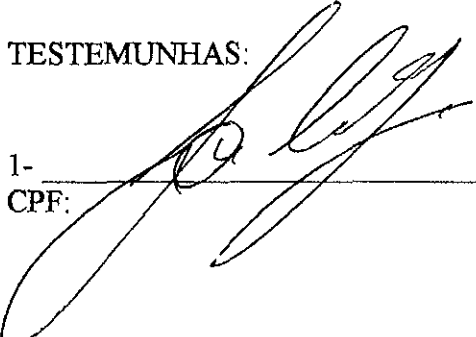

MARCOS AURÉLIO VASCONCELOS DE FREITAS
Diretor – ANA

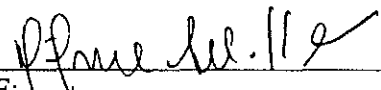

JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
Diretor – AGEVAP


HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP


EDUARDO MEOHAS
Presidente – CEIVAP

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: _____

2- 
CPF: _____

ANEXO I - CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP

PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADOS ESPERADOS	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA			
a	Plano de Recursos Hídricos	Plano consolidado	Planos e situação dos instrumentos de gestão	Plano da Bacia
b	Cadastro de usuários	Atendimento de metas de cadastro	Cadastro de usuários	ANA, DAEE, SERLA, IGAM e usuários
c	Sistema de Informações	Informações disponibilizadas	Informações para a gestão dos recursos hídricos	Rede Hidromet., AGEVAP, IBGE, Outorg.
d	Qualidade das águas	Melhoria da qualidade das águas	Carga de esgoto abatida (contratado e verificado)	Contratos e avaliação de desempenho
2	RECONHECIMENTO SOCIAL			
a	Satisfação do CEIVAP	Satisfação com a atuação da AGEVAP	Pesquisa de opinião	Membros do CEIVAP
b	Comunicação social	Reconhecimento do CEIVAP/AGEVAP	Acesso à página do CEIVAP e locais de origem	Provedor da página
c	Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias	Parcerias celebradas e população beneficiada	AGEVAP
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
a	Normatização	Processo de hierarquização instalado	Manual de hierarquização e Plano de Aplicação	AGEVAP e CEIVAP
b	Aplicação dos recursos	Capacidade de aplicação dos recursos	Repasse e contratação de investimentos	ANA e AGEVAP
4	GERENCIAMENTO INTERNO			
a	Planejamento	Capacidade de planejamento das ações	P.O.A., prestação de contas e relatórios	AGEVAP
b	Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro	Controles financeiros e contábeis	AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1A

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES	CONSULTAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO DO NOVO PLANO	TERMO DE ACEITAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO						
		18,2%	9,1%	9,1%	18,2%	18,2%	27,3%	
		2	1	1	2	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1	0	0	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO

Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Ações implementadas pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA
SUB-INDICADOR 1B
CADASTRO DE USUÁRIOS

AVALIAÇÃO		SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		16,7%	33,3%	33,3%	16,7%	
		1	2	2	1	
2º SEMESTRE 2004	META	100,0	0	0,0	0	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2005	META	400,0	110	22,3	30	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2º SEMESTRE 2005	META	800,0	230	52,3	80	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2006	META	850,0	280	82,3	130	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO
Verificar a resposta dos usuários às campanhas de cadastramento através da apuração dos cadastros executados no período de avaliação

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar a quantidade de cadastros acumulados no período de avaliação
2. Metas totais: 900 m³/h saneamento; 330 indústrias; 92.300 ha irrigados; e 180 mineradores

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 \times \text{Resultado} / \text{Meta};$ se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP \times \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatórios de situação do cadastro de usuários elaborado pela SOC/ANA



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

SUB-INDICADOR 1C

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SIRH	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ								ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
			DADOS HIDRO- METEOROLÓGI- COS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔ- MICOS	DADOS CARTO- GRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGA	DADOS INSTI- TUCIONAIS SGRH	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTI- MENTOS				
PESO														
19,35%	3,23%	3,23%	3,23%	3,23%	6,45%	9,68%	3,23%	9,68%	12,90%	9,68%	16,13%			
6	1	1	1	1	2	3	1	3	4	3	5			
2º SEMESTRE 2004	META	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	
	RESULTADO													
	NOTA (NP)													

OBJETIVO

Verificar a disponibilidade das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$,
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0,
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP \cdot \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações contendo origem, sistema e outras



INDICADOR DE DESEMPENHO: EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA			
SUB-INDICADOR 1D			
QUALIDADE DAS ÁGUAS			

AVALIAÇÃO		CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2° SEMESTRE 2004	META	3,99	0,00	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1° SEMESTRE 2005	META	6,18	0,00	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2° SEMESTRE 2005	META	8,38	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1° SEMESTRE 2006	META	10,67	0,89	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO
Verificar indiretamente a melhoria da qualidade das águas, através da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP \approx 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

Memória de Cálculo da 1ª avaliação			
ETE	carga abatida	Prazo de execução	Verificação
Munad	0,49	6 meses	3ª
Cachoeira Paulista	1,45	15 meses	5ª
Ubá - Miragaia	0,05	5 meses	3ª
Ubá - Pires da Luz	0,36	6 meses	3ª
Carangola (1º módulo)	0,28	24 meses	6ª
Guaratinguetá - Pedregulho	1,36	18 meses	5ª



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL			
SUB-INDICADOR 2A			
SATISFAÇÃO DO CEIVAP			

AVALIAÇÃO		RETORNO DAS PESQUISAS	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	45	7,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	48	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	51	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	53	10,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO
Verificar o índice de satisfação dos membros do CEIVAP com relação à atuação da AGEVAP

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar quantos membros responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL

SUB-INDICADOR 2B

COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENSIS À PÁGINA				NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	ÁREA A	ÁREA B	ÁREA C	
		PESO				
		33,3%	11,1%	22,2%	33,3%	
		3	1	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1500	-	-	-	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2005	META	1800	-	-	-	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2º SEMESTRE 2005	META	2100	1200	600	300	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2006	META	2400	1250	700	450	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos e sua capilaridade na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do CEIVAP, no período
2. Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual, neste período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; $0 \leq NP \leq 10$;
na ausência de meta, se o resultado for informado
teremos $NP=10$, caso contrário $NP=0$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Relatório do provedor da página. A partir da 3ª avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: RECONHECIMENTO SOCIAL

SUB-INDICADOR 2C

ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

AVALIAÇÃO		PARCERIAS COM DEMAIS COMITÊS DE SUB-BACIA + GUANDU (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
		23,1%	30,8%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
		3	4	3	1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	0	0	0	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2005	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
2º SEMESTRE 2005	META	2	2	4	100.000	100.000	100.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							
1º SEMESTRE 2006	META	3	3	6	200.000	200.000	200.000	
	RESULTADO							
	NOTA (NP)							

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do CEIVAP na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a implantação do Sistema de Alerta de Qualidade de Água em parceria com a ANA
2. Registrar quantidade de parcerias em andamento no período
3. Registrar a população beneficiada pelos projetos efetivos das parcerias celebradas, em andamento no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$,
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período,
 $0 \leq NP \leq 10$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Termos de parceria celebrados pela AGEVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS								
SUB-INDICADOR 3A								
NORMATIZAÇÃO								

AVALIAÇÃO		MANUAL PARA INVESTIMENTO	FASE DE INSCRIÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PRÉ-HIERARQUIZAÇÃO	SISTEMA DE TOMADA DE DECISÃO	ELABORAÇÃO DE ALTERNATIVAS	DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO							
		21,4%	7,1%	7,1%	7,1%	21,4%	21,4%	14,3%	
		3	1	1	1	3	3	2	
2º SEMESTRE 2004	META	1	1	1	1	0	0	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	0	0	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
2º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	1	0	0	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								
1º SEMESTRE 2006	META	1	0	0	1	1	1	1	
	RESULTADO								
	NOTA (NP)								

OBJETIVO
Verificar o estágio de normatização dos procedimentos para hierarquização dos investimentos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)
2. As etapas do processo de hierarquização estão diretamente relacionadas às necessidades de elaboração do Plano de Aplicação no respectivo período

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$ se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período, $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Manual de hierarquização e deliberações do CEIVAP



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

SUB-INDICADOR 3B

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

AVALIAÇÃO		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSE ANA (%)	RECURSOS ADICIONAIS / REPASSE ANA (%)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		7	3	
2º SEMESTRE 2004	META	100	0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	100	0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2005	META	100	20	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	100	50	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Relacionar os recursos contratados com o total de repasse no período
2. As metas a partir do 1o. semestre de 2005 serão ajustadas agregando os valores eventualmente não utilizados no semestre imediatamente anterior

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatórios do agente financeiro e extrato dos contratos



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO INTERNO

SUB-INDICADOR 4A

PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (até 31/03)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
		1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO

Verificar o andamento das rotinas internas

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a apresentação do item
(No prazo? Sim=1 Não=0)

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta};$
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP \cdot \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Respectivos relatórios



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO INTERNO

SUB-INDICADOR 4A

PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (até 31/03)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
		1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005	META	0	1	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO

Verificar o andamento das rotinas internas

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Registrar a apresentação do item
(No prazo? Sim=1 Não=0)

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta};$
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso=0, no período;
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Respectivos relatórios



INDICADOR DE DESEMPENHO: GERENCIAMENTO INTERNO				
SUB-INDICADOR 4B				
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA				

AVALIAÇÃO		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RAZÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO / REPASSE ANA	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	R\$ 200.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2005	META	-	7,5%	
	RESULTADO	-		
	NOTA (NP)	-		
2º SEMESTRE 2005	META	R\$ 200.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	-	7,5%	
	RESULTADO	-		
	NOTA (NP)	-		

OBJETIVO
Verificar o desempenho financeiro da AGEVAP, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO	
1. Indicar o saldo financeiro final do exercício	
2. Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período	
3. Adotar Razão Implantação e Operação / Repasse de referência de (valor estimado pelo estudo FGV/ANA para a AGEVAP):	14%

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP1 = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; na ausência de Meta adotar $\text{Peso}=0$
$NP2 = 10 * (\text{Máxima} - \text{Resultado}) / (\text{Máxima} - \text{Meta})$; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatórios contábeis

PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2004

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador		Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5				
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3				
1c	Sistema de Informações	18,75%	3				
1d	Qualidade das águas	31,25%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						Conceitos
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3				
2b	Comunicação social	28,57%	2				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				Otimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						
3a	Normatização	33,33%	1				
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2				
4	GERENCIAMENTO INTERNO						
4a	Planejamento	33,33%	1				
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2				



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador		Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5				
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3				
1c	Sistema de Informações	18,75%	3				
1d	Qualidade das águas	31,25%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						Conceitos
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3				
2b	Comunicação social	28,57%	2				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				Ótimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						
3a	Normalização	33,33%	1				
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2				
4	GERENCIAMENTO INTERNO						
4a	Planejamento	33,33%	1				
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2				



PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador		Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5				
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3				
1c	Sistema de Informações	18,75%	3				
1d	Qualidade das águas	31,25%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						Conceitos
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3				
2b	Comunicação social	28,57%	2				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				Ótimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						
3a	Normatização	33,33%	1				
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2				
4	GERENCIAMENTO INTERNO						
4a	Planejamento	33,33%	1				
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2				



PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Sub-indicador		Nota do Sub indicador	Nota do Indicador	Conceito	Fórmula de Cálculo
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA						$\text{Nota do Indicador} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Sub-indicador}}{\sum \text{Peso Sub-indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5				
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3				
1c	Sistema de Informações	18,75%	3				
1d	Qualidade das águas	31,25%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						Conceitos
2a	Satisfação do CEIVAP	42,86%	3				
2b	Comunicação social	28,57%	2				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				Ótimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS						
3a	Normatização	33,33%	1				
3b	Aplicação dos recursos	66,67%	2				
4	GERENCIAMENTO INTERNO						
4a	Planejamento	33,33%	1				
4b	Sustentabilidade financeira	66,67%	2				



ANEXO II – CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO (Cláusula Terceira - Inciso II - Alínea k)

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	Valor R\$	PATRIM. ANA
1	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.850
2	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.834
3	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.835
4	Mesa p/ escritório 2572	000.106	76,00	004.836
5	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535	000.106	25,80	004.857
6	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535	000.106	25,80	004.851
7	Sup. CPU LXCZLE	000.106	25,80	004.848
8	Sup. CPU LXCZLE	000.106	25,80	004.858
9	Conexão 16 mm	000.106	21,00	004.853
10	Conexão 16 mm	000.106	21,00	004.854
11	Mesa compacta 4 planos AZ/LÊ	000.106	162,00	004.849
12	Mesa compacta 4 planos AZ/LÊ	000.106	162,00	004.852
13	Arquivo p/ escritório 2565	000.106	227,00	004.837
14	Armário p/ escritório 2565	000.106	163,00	004.844
15	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.847
16	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.843
17	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.855
18	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada	000.106	65,00	004.856
19	Monitor AOC Spectrum 7 V LRA Multimídia	000.001	545,00	004.842
20	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse	001.902	3.374,00	004.839
21	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse	001.902	3.374,00	004.838
22	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.841
23	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.840
24	Nobreak de 650 VA	001.902	233,50	004.846
25	Impressora Officeset PSC 750	001.902	1.135,00	004.833
26	Câmera Fotográfica Digital com zoom óptico de 10X, gravação de imagens em disquetes de 3,5", modos de gravação: normal, bitmap, e-mail e multi, automacro de 1 cm, flash inteligente, bateria recarregável fornecida, resolução 640 x 480, função Diskcopy e modo e-mail.	009.969	1.980,00	004.845
27	Computador portátil modelo (Note-Book) Travelmate 212 TXV da Acer Incorporated, com processador Intel Celeron 800 Mhz, HD 10 GH, 120 Mb de RAM, MFG Date K-011124, número de série 9140R01Q4714800C70K000, com fonte, mouse e drives para CD e disquete, equipado com Sistema Windows XP 2002, registro 55689-OEM-0011903-00100	027.425	4.552,00	005.084
28	Projetor de imagens multimídia para computadores modelo LP 340B da Infocus, número de série 7GT14200365, com controle remoto P2336013	012.402	9.400,00	005.085
29	Tela retrátil de vinil para projeção 140 x 180 cm, da Plastilux, com tripé metálico	012.408	278,00	005.086



ANEXO III - CONTRATO DE GESTÃO ANA / AGEVAP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Valor (R\$)	2004			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PREVISÃO DE GASTOS					
1. Ações de Gestão e Planejamento	2.400.000				
1.1 Implantação e operação da agência					
1.1.1 Despesas com pessoal	250.000	60.000	42.000	45.000	103.000
1.1.2 Despesas com gerenciamento financeiro	152.000		43.640	68.000	40.360
1.1.3 Custeio administrativo	348.000	40.000	8.000	5.000	295.000
Sub-total do Item 1.1	750.000				
1.2 Ações de Gestão					
1.2.1 Campanha de conscientização na Bacia	45.000		45.000		
1.2.2 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	905.000				905.000
Sub-total do Item 1.2	950.000				
1.3 Ações de Planejamento					
1.3.1 Revisão de projeto de tratamento de esgotos - Paraíba/SP	100.000				100.000
1.3.2 Projetos executivos para o Sistema de Esgoto Sanitário - Barra Mansa (RJ)	472.000		472.000		
1.3.3 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	128.000				128.000
Sub-total do Item 1.3	700.000				
2. Ações Estruturais	7.600.000				
2.1 Obras de Esgotamento Sanitário					
2.1.1 ETE (10 mil habitantes) - Muriá/MG	500.000		500.000		
2.1.2 ETE (33.500 habitantes) - Cachoeira Paulista/SP	1.000.000		1.000.000		
2.1.3 ETE (1.100 habitantes) - Ubá/MG	72.000		72.000		
2.1.4 ETE (9 mil habitantes) - Ubá/MG	610.000		610.000		
2.1.5 ETE (6 mil habitantes) - Carangola/MG	800.000			800.000	
2.1.6 Coletor Tronco (ETE Pedregulho) - Guaratinguetá/SP	200.000			200.000	
2.1.7 ETE (35 mil habitantes) - Guaratinguetá/SP	2.400.000			2.400.000	
Sub-total do Item 2.1	5.582.000				
2.2 Controle de erosão					
2.2.1 Sub-bacia São Gonçalo - Guaratinguetá/SP	1.000.000				1.000.000
Sub-total do Item 2.2	1.000.000				
2.3 Outras ações estruturais					
2.3.1 Outras ações deliberadas pelo CEIVAP	1.018.000				1.018.000
Sub-total do Item 2.3	1.018.000				
TOTAL DESPESAS	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360
PREVISÃO DE RECEITAS E DESEMBOLSO					
3. Cobrança pelo uso da água	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360
TOTAL DESEMBOLSO	10.000.000	100.000	2.792.640	3.518.000	3.589.360

